



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REGULATÓRIA
(CONTRATO N.º 009/2021)**

**ADITIVO n.º 004/2024 AO CONTRATO N.º 009/2021
PRORROGA A VIGÊNCIA**

"QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE E A EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM/SUL".

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Meleiro, Estado de Santa Catarina, presentes, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE** com sede à Estrada Geral MEL356, n.º 164, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.676.399/0001-89, neste ato representado pelo Diretor Presidente, o **Sr. JOSÉ GIOVANI DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF n.º 573.467.129-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM/SUL**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 08.486.180/0001-75, com sede na Agenor Loli, n.º 189, Bairro Corridas, no Município de Orleans, Estado do Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. IBANEIS LEMBECK**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambas as partes já qualificadas no **Contrato Administrativo n.º 009/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o **Contratante** e o **Consórcio Contratado** para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no âmbito da área do Município de Meleiro – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir do dia **01/01/2025** até o dia **31/12/2025**, conforme descrito na cláusula quarta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes estabelecem de comum acordo que o presente Termo Aditivo faz parte integrante ao Contrato original, e que as demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por assim, estarem justos os contratados, após lido e achado de conformidade, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firmamos o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Meleiro/SC, 13 de dezembro de 2024.

SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE
CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM/SUL
CONTRATADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

TESTEMUNHAS:

a) _____

CPF nº. ____/____/____ - ____

b) _____

CPF nº. ____/____/____ - ____